

Diário



Oficial

Prefeitura Municipal De Roteiro/AL

PORTARIA Nº 99, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de avaliação do edital de seleção cultural – lei aldir blanc, no âmbito do município de roteiro-al e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROTEIRO,
Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e neste ato representado por **DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES**, conforme Portaria de Delegação de Poderes de nº 48/2025, expedida pelo Prefeito Municipal, e considerando a necessidade de instituir a Comissão de Avaliação responsável pela análise das propostas culturais submetidas ao Edital de Fomento às Categorias Culturais Quadrilha Junina e Trio Pé de Serra,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação responsável pela análise técnica e artística das propostas culturais submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025 – Fomento Cultural - Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Roteiro-AL.

Art. 2º A Comissão será composta por cinco (05) membros, sendo três representantes do poder público municipal e dois representantes da sociedade civil, com notório saber ou atuação no campo artístico-cultural, conforme abaixo designados:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

1. JOSIENE DOS SANTOS, CPF:686.377.134-91;
2. MARIA ESTER DOS SANTOS, CPF:125.204.504-28;
3. MAYARA JAINE FERREIRA DA COSTA, CPF: 142.508.074-01.

II – Representantes da Sociedade Civil (Segmento Cultural):

4. RENAN ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 013.772.194-37;
5. JOSIVAN DA SILVA FERREIRA, CPF: 100.037.684-22;

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação:

I – Analisar, pontuar e classificar as propostas culturais inscritas, observando os critérios estabelecidos no edital;

II – Zelar pela lisura, imparcialidade e legalidade do processo seletivo;

III – Emitir relatório final contendo a relação dos projetos selecionados e suplentes.

Art. 4º Serão selecionados até 10 (dez) grupos culturais, sendo admitidas até 30 (trinta) inscrições válidas, observada a ordem de inscrição e a pontuação obtida na avaliação.

Art. 5º Os critérios de julgamento das propostas culturais observarão, entre outros, os seguintes aspectos:

I – Coerência temática e alinhamento do projeto com os elementos característicos da cultura junina, incluindo manifestações como trios pé de serra, quadrilhas e demais expressões típicas;

II – Contribuição sociocultural da proposta para a valorização e dinamização da cultura no Município de Roteiro/AL, especialmente quanto ao envolvimento da comunidade local;

III – Representatividade de elementos da cultura tradicional ou específica do território de Roteiro/AL e região circunvizinha, considerando o reconhecimento cultural pela população local;

IV – Adoção de práticas inclusivas, com atenção à participação de pessoas com deficiência, população negra, povos indígenas, comunidades quilombolas, integrantes da comunidade LGBTQIA+ e demais grupos historicamente em situação de vulnerabilidade ou com menor acesso a políticas culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roteiro, AL, 11 de junho de 2025.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES

*Delegatário
Portaria nº 48/2025*

DECRETO Nº 06, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROTEIRO,
Estado de Alagoas, **PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990:

CONSIDERANDO a relevância da participação popular no processo de construção e avaliação das políticas públicas de assistência social;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, no que tange à realização das conferências de assistência social em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o ofício nº 029/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado pelo Conselho

Municipal de Assistência Social – CMAS, solicitando a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Roteiro**, a ser realizada no dia **09 de julho de 2025**, as 10:00 horas, no **Colégio Municipal Francisco Sebastião Soares Palmeira**, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**.

Art. 2º - A Conferência terá como tema central: **“20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência.”**

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, adotar as providências necessárias à organização, divulgação, mobilização e realização da referida Conferência, em conformidade com as orientações do CNAS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo José Leite Teixeira
Prefeito do Município de Roteiro

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 –
LEI ALDIR BLANC II**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS
PARA O 1º FESTIVAL JUNINO MUNICIPAL DE
ROTEIRO-AL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e tem por objeto a seleção de **trios pé de serra** e **quadrilhas juninas** para firmar Termo de Execução Cultural.

A Prefeitura Municipal de Roteiro-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.248/0001-49, por meio do Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2022, torna público o presente EDITAL, que contém os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio

Anexo II - Ficha de inscrição pessoa física

Anexo III - Ficha de inscrição pessoa jurídica

Anexo IV - Declaração de residência

Anexo V - Declaração de direitos autorais, de imagem e de exibição

Anexo VI - Currículo artístico/cultural resumido - pessoa física e jurídica

Anexo VII - Modelo de relatório de prestação de contas

Anexo VIII - Carta de anuência coletiva

Anexo IX - Formulário de recurso

Anexo X - Declaração étnico-racial

Anexo XI - Termo de execução cultural para projeto

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A PNAB tem como objetivo fomentar a cultura em todos os estados, municípios e Distrito Federal.

1.2. O Município de Roteiro/AL recebeu recursos para ações culturais por meio de seleção pública.

1.3. Este edital visa selecionar projetos culturais com base no art. 2º, inciso II da Lei 14.399/2022.

2. OBJETIVOS

2.1. Seleção de projetos culturais para o Festival Junino Municipal.

2.2. Estímulo a ações culturais, manutenção de iniciativas artístico-culturais e democratização do acesso à produção junina.

2.3. Serão selecionados até 10 (dez) grupos divididos entre categorias culturais envolvidas nesse edital.

2.4. As inscrições estarão limitadas a 30 (trinta) grupos culturais. Ao atingir esse número, o sistema realizará o encerramento automático das inscrições, sendo o fato devidamente comunicado por meio do site institucional e das redes sociais oficiais do Município de Roteiro-AL. Dentre os inscritos, serão selecionados até 10 (dez) grupos, conforme mencionado anteriormente.

3. VALORES

3.1. Valor total disponibilizado: R\$ 40.000,00, dividido conforme o Anexo I.

3.2. O valor destinado a cada categoria cultural selecionada será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme previsto o Artigo 9º da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Formento à Cultura.

Art. 9º O subsídio a espaços e a ambientes culturais previsto na alínea “b” do inciso I do caput do art. 7º desta Lei será pago de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local, considerado o valor de manutenção mensal de

R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que pode ser destinado ao uso em atividades-meio ou em atividades-fim, observado que essa faixa de valores deverá ser corrigida anualmente, conforme índice de inflação referido em regulamento.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O edital pode ser suplementado.

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1. Agentes culturais de Roteiro e dos municípios circunvizinhos.

5.2. Tipos de agentes: Pessoa física, MEI, coletivo sem CNPJ, PJ sem fins lucrativos, PJ com fins lucrativos.

5.3. O proponente é o responsável pela inscrição.

5.4. Coletivos sem CNPJ devem nomear um representante pessoa física.

5.5. O proponente deve exercer função criativa/artística no projeto.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1. Servidores públicos vinculados à Prefeitura de Roteiro/AL.

6.2. PJ com sócios/administradores servidores municipais estão impedidas.

6.3. Servidores vinculados a Secretaria Municipal de Cultura, bem como pessoas que possuam vínculo de parentesco, em linha reta, colateral por afinidade, até terceiro grau, com servidores lotados na referida secretaria.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Gratuitas, presenciais e pelo site <https://roteiro.al.gov.br/portal/>, de 16 a 19 de junho de 2025, das 08h às 13h (**Presencial**), na Prefeitura de Roteiro/AL.

8. CONTRAPARTIDA

8.1. Os grupos culturais devem se apresentar no dia 28 de junho de 2025 no “**Palhoção da Gente**”, na Praça da Orla Lagunar.

8.2. Descumprimento implica impedimento em edital futuro.

8.3. Contrapartidas devem ser informadas na inscrição.

9. DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

9.1. As inscrições serão avaliadas por Comissão Especial, criada para o fim específico através de portaria, que julgará os proponentes como aptos ou inaptos, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

9.2. Os grupos culturais inscritos serão avaliados por uma comissão, que dará notas para cada item abaixo. Cada item vale uma quantidade de pontos. A soma dos pontos será usada para escolher os grupos selecionados.

Critério	Pontos
a) Tema junino e proposta do projeto: o projeto deve ter ligação com a cultura junina (ex: forró, quadrilha).	Até 30
b) Importância para a comunidade: o projeto deve ajudar a valorizar a cultura e envolver as pessoas da cidade.	Até 30
c) Cultura local ou tradicional: será valorizado quem apresentar uma cultura típica de Roteiro-AL ou das cidades vizinhas (como grupos tradicionais da região).	Até 20
d) Inclusão social: o projeto ganha mais pontos se tiver participação de pessoas com deficiência, pessoas negras, indígenas, quilombolas, LGBTQIA+ ou de outros grupos que geralmente têm menos oportunidade.	Até 20

9.3. A comissão dará uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos no total, somando os itens acima.

9.4. Se dois ou mais projetos tiverem a mesma nota, será escolhido:

- Primeiro, o projeto com maior pontuação no item de inclusão social (letra "d");
- Depois, o que tiver maior nota no item “cultura local ou tradicional” (letra "c");
- Se ainda assim empatar, será escolhido o representante com mais idade;
- E, por fim, se o empate continuar, será feito um sorteio.

9.5. O resultado será divulgado no site da Prefeitura de Roteiro-AL e nas redes sociais da Secretaria de Cultura.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

10.1. Após habilitação, será convocado para assinatura do termo, que detalha as obrigações das partes.

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11 de junho de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16 a 19 de junho de 2025
AValiação E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	20 a 23 de junho de 2025
RESULTADO FINAL	24 de junho de 2025
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURA	25 de junho de 2025
PERÍODO DE PAGAMENTO	30 de junho de 2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

Comissão Permanente de Contratação
Publicação de Extrato de Aditivo Contratual

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2020 – Processo nº 06.02.001/2025 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Processo nº 20200206001) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §4) – Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.121.325/0001-09 – Objeto contratual: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final, dos resíduos classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25Kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18 – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO; CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE.